

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO ADITIVO Nº 07/2012 AO CONTRATO DE Nº 121/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, A SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. NA FORMA

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.750.911/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal, **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a empresa **SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.**, estabelecida a RUA BLANDINA F. DA SILVA, S/Nº, LT. 05, QD. M, SALA 115, JD, AEROPORTO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO SÉRGIO SOARES VASCONELOS**, inscrito no CPF nº 187.991.753-04, portador da Carteira de identidade nº 900.250.134-62, SSP/CE, residente domiciliado na RUA ISAIAS ALVES DE ALMEIDA, 222, COSTA AZUL, CEP: 41.760-120, SALVADOR, BAHIA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº545/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/09 firmado em 14/05/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação diária e mensal de veículos leves zero km para uso da Administração Municipal sem motorista, (automóveis populares, executivos, utilitários e vans), alterando-se a Cláusula Segunda de Prazo, e a Cláusula Terceira de Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 121/09, firmado em 14/05/2009, até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 121/2009 por igual valor de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 18 de Maio de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Serv. Bahia Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: